PORTARIA Nº 013, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a designação de membros para compor a Comissão Eleitoral responsável pela constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Riacho de Santana-BA - COMDEMA.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMMA), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 228 de 31/12/2013 - Código Municipal de Meio Ambiente e pelo Regimento Interno do COMDEMA (Decreto n° 178/2014),

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores municipais da SEMMA para integrarem a nova Comissão Eleitoral de definição dos novos membros representantes do Poder Econômico e da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA:

Nº.	SERVIDOR(A)	CPF	REPRESENTAÇÃO
1.	Deise Rocha Lopes	039.033.245-31	PRESIDENTE
2.	Leila Denise Rodrigues de Souza	015.520.545-51	MEMBRO
3.	Marcela Guedes Dourado	041.490.605-50	MEMBRO

Art. 2º Caberá à Comissão Eleitoral as seguintes atribuições:

I- organizar, coordenar e acompanhar o processo de seleção dos novos conselheiros;

II- analisar as inscrições, verificando a documentação apresentada e a veracidade dos dados descritos, deferindo ou indeferindo as inscrições na fase preliminar;

III- receber, analisar e julgar os recursos interpostos contra o resultado preliminar das inscrições aptas e inaptas, decidindo de forma motivada;

IV- homologar as inscrições das entidades aptas a participarem do processo seletivo, nos termos deste Edital, bem como divulgar a relação das entidades inaptas, de forma motivada;

V- realizar o sorteio das entidades interessadas caso haja mais de uma entidade apta para o mesmo segmento, em ato aberto ao público durante realização do fórum;

VI-homologar o resultado do processo seletivo, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo Municipal, os nomes das entidades e respectivos membros que comporão o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA.

Parágrafo único. Os servidores designados desempenharão as funções descritas no artigo 2º de modo concomitante com suas atribuições regulares.

Art. 3º. Os serviços prestados pela presente Comissão serão considerados de relevância pública, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Riacho de Santana-BA, 29 de Julho de 2025.

MESSIAS NAZARÉ OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Mun. Nº250/2025.